



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Araponga/MG	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Lucianda de Miranda Leocadio	Matrícula: 2031
E-mail: lucianasmsaraponga@gmail.com	Telefone: 0800 031 4004

1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DO OBJETO.

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Araponga/MG quanto à aquisição de veículo de transporte sanitário com acessibilidade, visando aprimorar as condições de deslocamento de pacientes que necessitam de atendimento médico em outras localidades, especialmente aqueles com deficiência física, mobilidade reduzida ou que dependem de transporte adaptado.

O Município de Araponga tem registrado aumento significativo na demanda por transporte de pacientes para realização de consultas, exames, tratamentos e procedimentos em unidades de referência da microrregião de Viçosa e demais polos de saúde. Contudo, a atual frota municipal encontra-se insuficiente e sem veículos dotados de equipamentos e adaptações acessíveis, o que compromete a qualidade, segurança e conforto dos usuários, além de dificultar o cumprimento das normas de acessibilidade vigentes.

A aquisição do veículo adaptado possibilitará o transporte adequado, humanizado e seguro dos pacientes, garantindo o cumprimento dos princípios da universalidade e integralidade da atenção à saúde, conforme dispõe a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), bem como o atendimento às normas técnicas de acessibilidade e segurança veicular previstas na Resolução CONTRAN nº 939/2022.

A contratação será financiada com recursos de investimento oriundos de duas fontes distintas, cada qual destinada à aquisição de 01 (uma) unidade do objeto: (i) recursos federais de emenda parlamentar, no valor de R\$ 350.593,00 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e três reais), autorizados pela Portaria GM/MS nº 11.065, de 08 de maio de 2026, referentes à Proposta nº 11431652000126003 (Emenda nº 14110009 — funcional programática 10301511985810031), a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Araponga (CNPJ 11.431.652/0001-05); e (ii) recursos estaduais, no valor de R\$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais), repassados pelo Fundo Estadual de Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº 11.032, de 17 de abril de 2026, que define as regras de financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Acesso Eletivo, figurando o Município de Araponga em seu Anexo I como beneficiário de 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade – 1 Cadeirante), CNES 6531024, ação orçamentária 4135 – Acesso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Eletivo. Ambas as fontes destinam-se à ampliação e melhoria da estrutura de transporte sanitário acessível no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), perfazendo o montante total de R\$ 736.316,00 (setecentos e trinta e seis mil, trezentos e dezesseis reais) e contribuindo diretamente para a modernização da frota municipal e para o fortalecimento da rede pública de transporte assistencial de pacientes.

Assim, a presente demanda justifica-se pela necessidade de suprir a carência de veículos adaptados, garantir a inclusão e acessibilidade dos usuários do SUS e atender de forma eficiente o crescente volume de deslocamentos de pacientes, em conformidade com as políticas públicas de saúde e acessibilidade previstas na legislação vigente.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente demanda é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) Veículos de Transporte Sanitário com Acessibilidade, destinados à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo I deste instrumento.

A presente contratação será custeada com recursos federais de emenda parlamentar (Portaria GM/MS nº 11.065, de 08 de maio de 2026 — Proposta nº 11431652000126003) e com recursos estaduais repassados na forma da Resolução SES/MG nº 11.032, de 17 de abril de 2026, destinando-se à ampliação e melhoria da estrutura de transporte sanitário acessível no âmbito da saúde pública municipal.

3 QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Serão adquiridas 02 (duas) unidades, que deverão atender integralmente às normas e requisitos de acessibilidade e segurança vigentes, bem como às especificações de referência do Anexo II da Resolução SES/MG nº 11.032/2026, com as seguintes características mínimas:

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
------	---------------	------------------------------------	------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	Capacidade Total / Acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas com acessibilidade; Resolução Contran 939/2022; Veículo 0 Km; Potência mínima 130 Cv; Distância entre eixos: mínimo 3665 Mm; Tv com kit multimídia; Combustível: Diesel; Câmbio manual; Direção hidráulica; Tração 4 X 2. Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br	0KM, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR	VEÍCULO	2
--	---	---	---------	---

4 PREVISÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

A entrega do veículo deverá ocorrer mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde e emissão da respectiva Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, observando-se rigorosamente as condições, os prazos e as especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

5 DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:

A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6 CONCLUSÃO:

Diante do exposto, encaminho esta demanda ao Setor de Compras e Licitações para a conclusão do processo.

Atenciosamente,

Araponga, 01 de julho de 2026

Luciana de Miranda Leocadio
Secretária Municipal de Saúde